

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CERVEJARIA MALTA LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II - DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	6
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ- LABORE.....	8
VI - EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
VII.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VIII – FATURAMENTO	20
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	21
IX.I – ATIVO	22
IX.II - PASSIVO	30
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	38
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	43
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	47
XIII – CONCLUSÃO	49

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **setembro/2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida na data de 11 de novembro de 2020;
- c) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- d) Analisar sua situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

II - DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em **11 de novembro de 2020**, às 10h00 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes da Recuperanda, Srs. Adriano (gestor), Rogério (gestor fabril) e Maria Olinda (gestora contábil e financeira), tendo-os questionado acerca da situação da Recuperanda frente ao cenário atual, bem como quanto as suas perspectivas e, ainda, medidas de soerguimento que estão sendo empregadas.

Além disso, esta Administradora Judicial também perguntou sobre as negociações atinentes ao Plano de Recuperação Judicial.

Em resposta, os representantes da Recuperanda informaram que o foco principal é diminuir os custos, por meio de uma

¹ **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

modernização da Sociedade Empresária, além da busca por novas vertentes, ainda não experimentadas pela Recuperanda e que, por se tratar de segredos industriais e de mercado, não poderão ser relatados nessa peça.

Quanto ao seu faturamento, a Recuperanda informou que o mês de outubro de 2020 foi melhor que o mês de setembro de 2020, contudo, as margens ainda não estão tão boas. Ainda, a Empresa disse que falta muito insumo e, quando não falta, os preços são exorbitantes, sendo esta a grande dificuldade enfrentada pela Recuperanda no momento.

Por conseguinte, foram feitos alguns questionamentos quanto aos salários, encargos e quadro funcional, que serão mais bem explanados ao longo desse relatório.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **CERVEJARIA MALTA LTDA.**, foi fundada, segundo afirmado pela própria entidade, em 1956, na cidade de Assis/SP, por parte da família Schincariol, cuja atividade empresarial, à época, consistia na fabricação de refrigerantes artesanais, passando, com o decorrer dos anos, à produção de cerveja. Com mais de 60 anos atuando no mercado de bebidas, sendo desses, até agosto/2016, com administração familiar, passando, após aquela data, para administração profissional, a sociedade afirma em sua inicial que é, seguramente, uma das principais fontes geradoras de emprego nesta comarca.

Narra que, graças ao avanço tecnológico, as bebidas por ela produzidas foram conquistando mercado, dada a grande preferência de consumidores, fazendo com que ela se tornasse uma das cinco empresas de maior destaque no interior paulista.

Em seu site a sociedade empresária informa que "ao longo de algumas décadas, a Cervejaria Malta investe constantemente em tecnologia, aprimoramento na produção e desenvolvimento dos seus produtos. Em seu parque industrial, conta com vários equipamentos importados de países europeus, o mesmo acontece com as matérias-primas, como exemplo do lúpulo, que vem da melhor região da Alemanha, a região Alertou, na Baviera."

Na exordial, ao justificar a crise, relata a Recuperanda que, diante da instabilidade econômica do país, passou a enfrentar dificuldades, principalmente na área tributária. Segundo ela, por manter uma administração familiar, a empresa acabou cometendo falhas neste campo, causando-lhe prejuízos.

Segundo sua narrativa, a Empresa vem sofrendo atualmente com o resultado de todas as crises financeiras do país, sendo que muitos são os fatores que culminaram na crise hoje vivenciada, tais como: a) redução acentuada da demanda; b) impacto gerado por autuações fiscais que tiraram a sua credibilidade no mercado; c) custo financeiro decorrente da taxa de juros e negociações com agentes creditícios; d) concorrência predatória de grandes *players* que visam *share* e não margem; e) investimentos para suportar a demanda de anos anteriores com recursos próprios.

Diante da redução de seu capital de giro e de seu faturamento, bem como dos pontos supramencionados, a Recuperanda não viu alternativa, senão socorrer-se da prestação jurisdicional adequada, por meio do instituto da Recuperação Judicial, a fim de poder se reerguer e se reorganizar, para retomada de seu crescimento.

Por conseguinte, a Sociedade Empresária ressalta que, com o auxílio conferido pelo Instituto da Recuperação Judicial, conseguirá se recuperar, bem como retomar o seu crescimento.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a sociedade empresária possui como sócios:

Sócios	Quotas
Caetano Schincariol Filho	385.000,00
Espólio de Caetano Schincariol	330.000,00
Fernando Machado Schincariol	385.000,00
Total	1.100.000,00

Cumpra mencionar que, Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

Em setembro/2020, a Recuperanda contava com 242 colaboradores diretos em seu quadro funcional, sendo que 206 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 3 encontravam-se afastados e 27 em gozo de férias. Vale destacar, ainda, que 6 colaboradores foram admitidos e 5 foram demitidos no período.

Colaboradores	jul/20	ago/20	set/20
Ativos	201	218	206
Férias	27	18	27
Afastados	7	2	3
Admitidos	6	3	6
Demitidos	4	3	5

Total	241	241	242
--------------	------------	------------	------------

Os gastos com a folha totalizaram, no mês de setembro/2020, o importe de R\$ 843.692,00, correspondentes a salários, 13º salário, férias, indenizações e demais benefícios. Outrossim, verificou-se que R\$ 212.788,00 corresponderam aos encargos sociais, os quais representaram 25% do custo total em setembro/2020.

Destaca-se, abaixo, a composição dos gastos com a folha de pagamento no trimestre:

Folha de Pagamentos	jul/20	ago/20	set/20
Salários	291.283	299.628	304.806
Prêmios e Gratificações	1.993	2.081	1.981
Horas Extras	22.141	18.162	26.515
Comissões	56.234	58.863	84.087
Adic. Periculosidade/Insalubridade/Noturno	1.287	747	2.743
Indenizações	2.734	2.683	2.683
Aviso Prévio	-	-	18.963
Férias	61.552	41.852	46.075
13º Salário	27.992	28.572	29.569
Cesta Básica	22.405	22.875	23.062
Despesas Com Treinamento	1.055	879	1.921
Despesas De Viagem	57.434	58.437	65.846
Seguro De Vida	16.920	7.927	12.436
Outras Despesas De Pessoal	8.154	6.622	10.218
Despesas com Pessoal	571.184	549.329	630.904
INSS	141.047	136.809	146.857
FGTS	36.474	35.392	65.931
Encargos Sociais	177.521	172.200	212.788
Total de Folhas de Pagamentos	748.705	721.529	843.692

No período analisado, registra-se que houve majoração de 17% em comparação ao mês anterior, fato justificado pelas evoluções nas rubricas de "salários", "horas extras", "comissões", "adic. Periculosidade", "aviso prévio", "férias", "13º salário", "cesta básica", "treinamento", "viagem", "seguro de vida", "outras despesas pessoal", "INSS" e "FGTS". Em contrapartida, foi contatada minoração na conta "prêmio e gratificações".

Cabe ressaltar, outrossim, que a Recuperanda permaneceu adimplindo com o pagamento de seus colaboradores. Nos meses em análise, verifica-se que ocorreram pagamentos referentes às férias, pensão judicial, salários e rescisões.

Em relação aos prestadores de serviços autônomos, verificou-se que, no mês de setembro/2020, a sociedade empresária possuía 12 colaboradores, sumarizando o custo mensal de R\$ 44.749,00, o que representou, pois, uma evolução de 91% em comparação à folha do mês anterior.

Em suma, o valor referente aos gastos com pessoal, no mês de setembro/2020, representou 10% de seu faturamento.

V.II – PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no mês analisado:

Pró-Labore	jul/20	ago/20	set/20
Caetano Schincariol Filho	20.000	20.000	20.000
Fernando Machado Schincariol	20.000	20.000	20.000

Total de Pró-Labore	40.000	40.000	40.000
----------------------------	---------------	---------------	---------------

Durante o mês, o valor de pró-labore permaneceu inalterado, sumarizando a importância de R\$ 40.000,00, quantia correspondente a 0,5% do faturamento bruto apurado.

Ademais, verifica-se que o valor bruto acumulado no exercício sumarizou R\$ 360.000,00, valor esse que foi dividido entre os 02 sócios da Recuperanda.

É válido destacar, outrossim, que o valor do Pró-labore vem sendo adimplido mensalmente.

VI - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". Por meio de tal índice, é possível visualizar, de forma eficaz, se o operacional de uma organização está sendo rentável ou não.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e a eficiência do negócio.

Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários, as despesas e as receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA**, abaixo elaborado, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional:

EBITDA	jul/20	ago/20	set/20
Receita operacional bruta	5.350.779	5.899.136	8.818.468
(-) Deduções da receita bruta	- 1.516.960	- 1.623.787	- 2.370.524
(=) Receita operacional líquida	3.833.819	4.275.348	6.447.944

(-) Custo dos produtos vendidos	-	3.806.240	-	3.702.328	-	5.316.592
(-) Custos das mercadorias vendidas	-	23.223	-	8.859	-	18.116
(=) Lucro bruto		4.357		564.161		1.113.236
(-) Despesas gerais e administrativas	-	486.640	-	486.650	-	461.357
(-) Despesas com pessoal	-	748.705	-	721.529	-	843.692
(-) Despesas Comerciais	-	567.099	-	614.727	-	951.274
(+/-) Outras receitas/despesas operacionais	-	49.579	-	42.491	-	40.961
EBITDA	-	1.847.666	-	1.301.237	-	1.184.049
% Receita Operacional Bruto		-48%		-30%		-18%

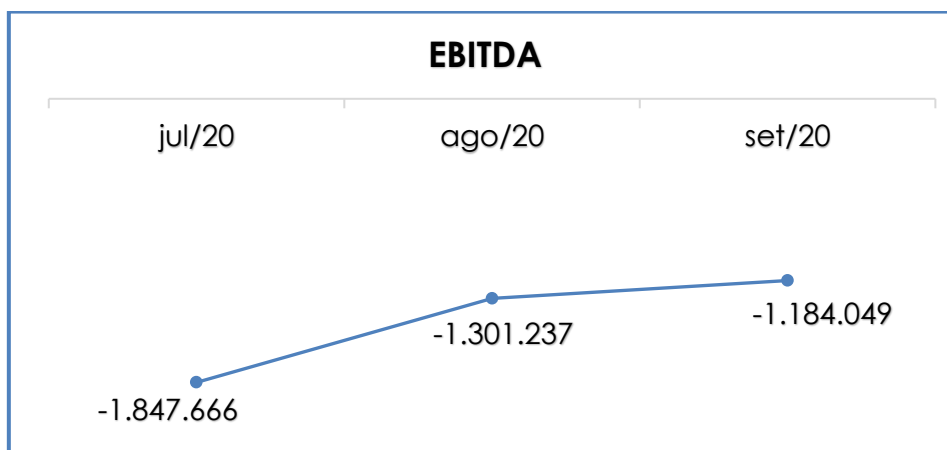
Conforme o quadro acima, tem-se que o desempenho operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo** no mês de setembro/2020, sumarizando o montante de R\$ 1.184.049,00.

Giza-se, ademais, que, no mês de setembro/2020, ocorreu uma redução do saldo negativo em 9%, permanecendo **prejuízo no EBITDA**. Tal fato é justificado pela evolução na rubrica "receita operacional bruta" em 49%, aliado a minoração da conta "despesas gerais e administrativas" em 5%.

Como já relatado em outras circulares, muito embora a Recuperanda possua ativos imobilizados, registra-se que ela permanece não realizando a contabilização de suas depreciações. Instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar a contabilização das depreciações. Entretanto, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27)², cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período.

Para melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no mês analisado:

² http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2006.pdf



Verifica-se que, muito embora o faturamento bruto mensal da Recuperanda tenha tido uma evolução, o total de custos e despesas evoluiu, de maneira que, durante o período analisado, observou-se que o balancete analítico apontou resultado de seu *core business* negativo em setembro/2020, demonstrando que a sociedade empresária não possuía potencial suficiente para gerar lucratividade operacional real.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

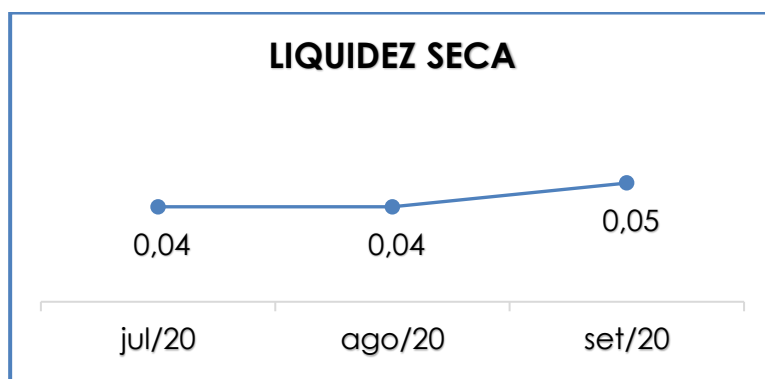
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da sociedade empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Entende-se que o índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”, demonstrando o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações. Segue, abaixo, o gráfico da liquidez seca apurado no trimestre:



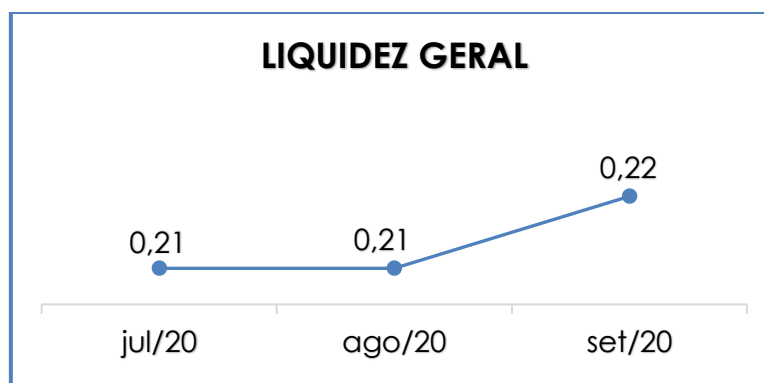
Em relação ao gráfico supra, conclui-se que o índice de **liquidez seca** permaneceu **insatisfatório** no trimestre, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,05 no mês de setembro/2020, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. Nota-se, ademais, que, em comparação com mês anterior, o índice evoluiu em 25%.

Observa-se, outrossim, que houve majoração de 19% no ativo circulante, retirando os estoques, e elevação de 1% no passivo circulante.

Cabe informar, ainda, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante, deduzido o ativo permanente) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante). Em outras palavras, o índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



Em comparação com mês anterior, o índice de **liquidez geral** da Recuperanda teve uma evolução de 5%, no entanto continua **insatisfatório**. Dado esse cenário, é cediço que a sociedade empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com

vencimento a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Como dito anteriormente, parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de Giro Líquido	jul/20	ago/20	set/20
Disponível	334.850	350.648	763.439
Créditos	2.743.779	3.015.812	3.740.114
Despesas Diferidas	37.789	25.630	24.329
Adiantamentos	1.651.138	1.521.889	1.803.328
Valores à Recuperar	2.466.134	2.457.409	2.449.093
Estoque	5.689.955	5.803.019	5.796.919
Ativo Circulante	12.923.645	13.174.408	14.577.222
Contas a Pagar	- 27.553.986	- 27.531.664	- 28.273.832
Obrigações Tributárias E Previdenciárias	- 145.340.153	- 146.742.598	- 149.004.738
Folha De Pagamento	- 2.522.397	- 2.567.915	- 2.694.616
Financiamentos e Parcelamentos	- 2.275.307	- 2.750.726	- 1.859.575
Outras Obrigações	- 705.235	- 498.810	- 393.227
Passivo Circulante	- 178.397.078	- 180.091.713	- 182.225.988
Total do Capital de Giro Líquido	- 165.473.432	- 166.917.305	- 167.648.766

É possível observar, ainda, que, no mês de setembro/2020, o “**CGL**” **negativo** alcançou a monta de R\$ 167.648.766,00, fato

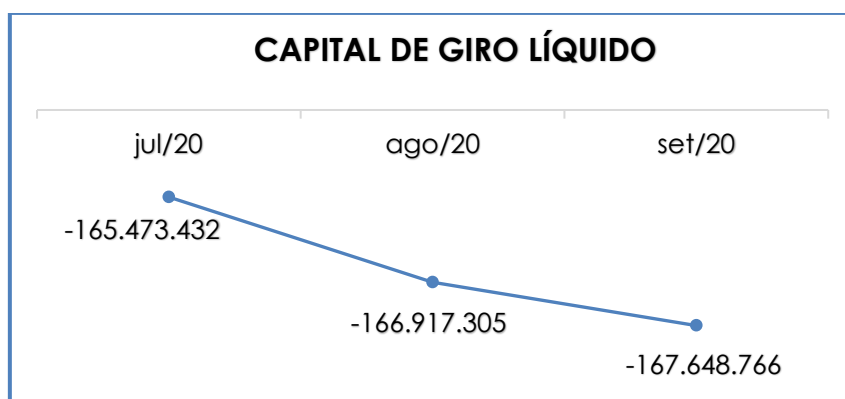
justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 14.577.222,00) ter sido substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 182.225.988,00).

Registra-se que a elevação no saldo negativo foi equivalente a 0,44%, fato justificado pela majoração de 1% no passivo circulante, a qual foi atrelada às evoluções nas rubricas de “obrigações tributárias e previdenciárias” (em 2%), “folha de pagamento” (em 5%) e “contas a pagar” (em 3%).

Além disso, o “Ativo Circulante” apresentou majoração de 11%, fato justificado pelas evoluções nas rubricas “disponível” (mais de 100%), “créditos” (24%) e “adiantamentos” (18%).

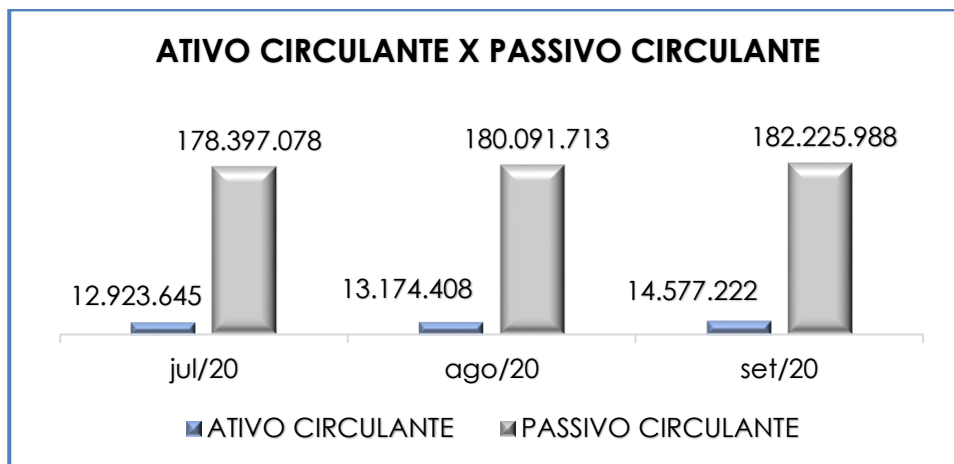
Outrossim, constatou-se que o saldo de “clientes a receber” e o saldo de “estoques” representaram 65% do total do ativo circulante em setembro/2020.

Para melhor entendimento, segue representada graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



De acordo com o gráfico a seguir, verifica-se que a Recuperanda apresenta ativos de natureza corrente substancialmente inferiores às obrigações de curto prazo, de forma que gradativamente vem

aumentando o seu saldo negativo de CGL, cenário esse que demonstra que a sociedade empresária não possuía capacidade de adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.



Em virtude do resultado obtido, conclui-se que, a cada mês, o passivo vem apresentando saldo muito superior ao ativo, o que evidencia resultados ineficazes apresentados em relação ao CGL. Em outras palavras, tem-se que a Recuperanda vem apresentando deficiência em seu capital de giro, demonstrando que parte de seu ativo não circulante (permanente) permanece sendo financiada com seus passivos a curto prazo.

É válido ressaltar, ademais, que parte dos saldos das contas que constam registradas no “Passivo Circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

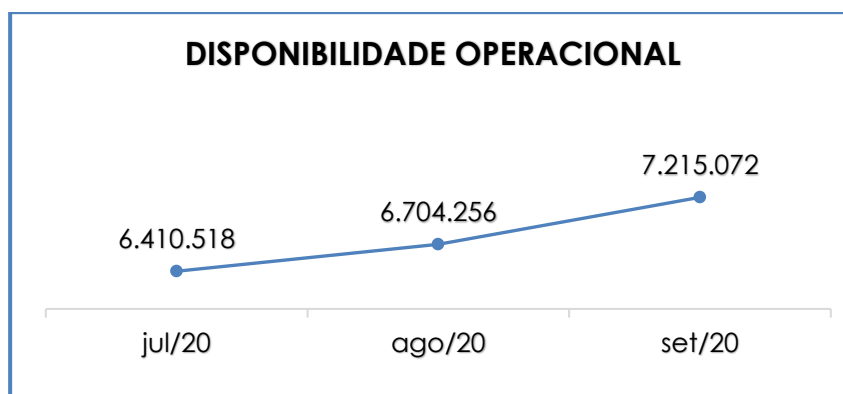
A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade Operacional	jul/20	ago/20	set/20
Créditos	2.743.779	3.015.812	3.740.114
Fornecedores	- 2.023.216	- 2.114.575	- 2.321.960
Estoque	5.689.955	5.803.019	5.796.919
Total da Disponibilidade Operacional	6.410.518	6.704.256	7.215.072

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da **disponibilidade operacional**, em setembro/2020, foi **positivo**, no montante de R\$ 7.215.072,00. Registra-se que houve majoração de 8% em comparação ao mês anterior. Nota-se que houve majoração nas rubricas “fornecedores” (10%) e “créditos” (24%), aliado a minoração na conta “estoque” (0,11%), fatos esses que colaboraram para a evolução da disponibilidade.

Verificou-se que, em setembro/2020, os saldos apurados nas contas de “Estoques” e “Contas a Receber” representaram, respectivamente, 40% e 23% do ativo circulante.

Para melhor entendimento, segue o demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:



Portanto, considerando que os valores positivos (“contas a receber” e “estoques”) foram substancialmente superiores aos custos deduzidos, concluiu-se que a Recuperanda dispunha de recursos suficientes para pagamento de seus fornecedores. No entanto, deve ser observado que o saldo dos recebíveis foi equivalente a 23% do ativo circulante

VII.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

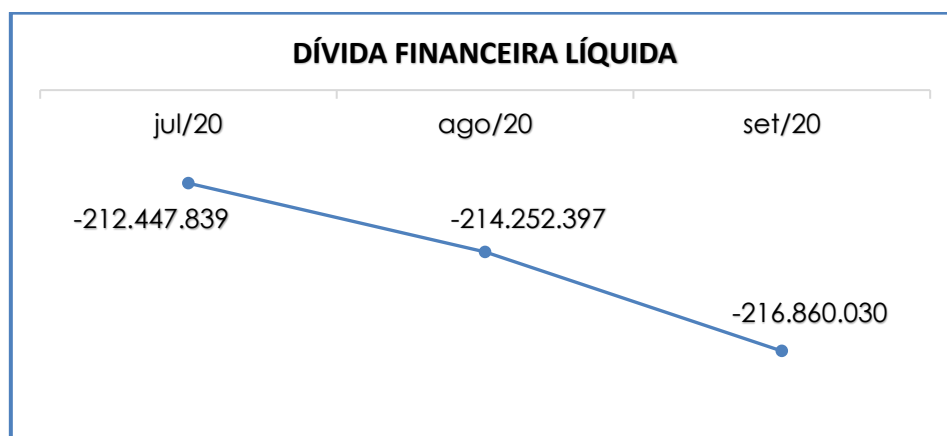
Em setembro/2020, o valor total da dívida financeira líquida sumarizou a importância de R\$ 216.860.030,00, apresentando uma majoração de 1% no saldo negativo, o equivalente ao montante de R\$ 2.607.633,00. Tal fato é justificado pelo acréscimo das rubricas "fornecedores" (10%), "empréstimos" (mais de 100%), "outras obrigações" (1%), "duplicatas descontadas" (3%), "caixa" (mais que 100%), "impostos e contribuições a recolher" (2%), "encargos sociais a recolher" (1%), "ordenados a pagar" (9%) e provisões (4%) (essas variações estão comentadas pormenorizadamente no tópico VI.II – PASSIVO).

Abaixo, segue a composição das contas que compõem o índice de endividamento:

Dívida Financeira Líquida	jul/20	ago/20	set/20
Fornecedores	- 2.023.216	- 2.114.575	- 2.321.960
Empréstimos	- 276.430	- 46.277	- 306.606
Outros Empréstimos - LP	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341
Outras Obrigações	- 25.238.005	- 25.354.477	- 25.628.930
Cheques Não Compensados	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Duplicatas Descontadas	- 659.234	- 609.057	- 628.831
Outras Dívidas - LP	- 3.372.263	- 3.372.263	- 3.372.263
Conta Corrente Credores	- 7	- 7	- 7
Outras Dívidas	- 368.666	- 368.666	- 368.666
Parcelamento De Fornecedores - LP	- 1.120.000	- 1.120.000	- 1.120.000
Parcelamento Fornecedores	- 206.667	- 206.667	- 206.667
Fornecedores Longo Prazo	- 656.979	- 656.979	- 656.979
Empréstimos Bancários	-	-	- 600.000
Financiamentos Bancários - LP	- 1.259.004	- 1.259.004	- 1.259.004
Empréstimos a Pagar - LP	- 5.421.751	- 5.421.751	- 5.421.751

Caixa	57.813	154.315	386.540
Dívida Ativa	- 41.659.086	- 41.490.085	- 42.619.801
Impostos E Contribuições A Recolher	- 111.054.987	- 112.259.134	- 114.275.016
Encargos Sociais A Recolher	- 34.285.166	- 34.483.464	- 34.729.723
Ordenados A Pagar	- 510.838	- 485.586	- 528.011
Provisões	- 2.011.558	- 2.082.328	- 2.166.605
Rescisões A Pagar	- 74.428	- 64.571	- 54.714
Empréstimos a pagar	-	- 695.100	-
Parcelamento De Impostos	- 1.334.978	- 1.175.332	- 969.364
Parcelamento De Impostos - LP	- 19.993.129	- 19.993.129	- 19.993.129
Ações Trabalhistas - LP	- 1.499.667	- 1.499.667	- 1.499.667
Rescisões A Pagar - LP	- 24.000	- 24.000	- 24.000
Dívida Fiscal e Trabalhista	- 170.788.753	- 172.762.312	- 174.240.229
Total da Dívida Financeira Líquida	- 212.447.839	- 214.252.397	- 216.860.030

Segue, abaixo, a representação gráfica da evolução do índice de endividamento no trimestre:



Diante do exposto, e após as análises contábeis realizadas por esta Auxiliar do Juízo, embora a Recuperanda tenha realizado parte dos pagamentos de “fornecedores”, “outras obrigações”, “impostos e contribuições”, “folha de pagamento”, “encargos sociais”, “rescisão a pagar”, “financiamentos e parcelamentos” e “duplicatas descontadas”, pôde-se concluir que sua dívida financeira líquida permaneceu aumentando gradativamente. Em vista a isso, está Administradora Judicial acredita que a Sociedade Empresária deve diligenciar a implementar um plano de ação para

redução de seu endividamento, sabendo-se que as dívidas tributárias, incluindo os parcelamentos, não estão sujeitos aos efeitos recuperacionais.

VIII – FATURAMENTO

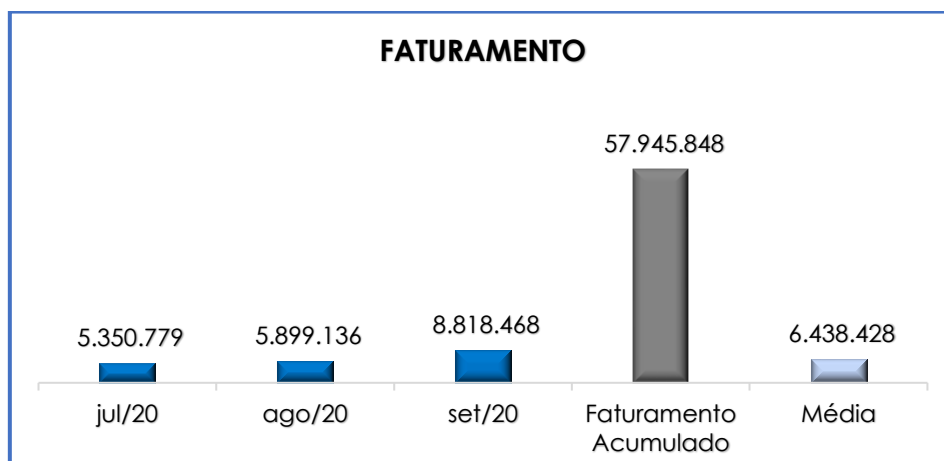
O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e prestações de serviços que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos.

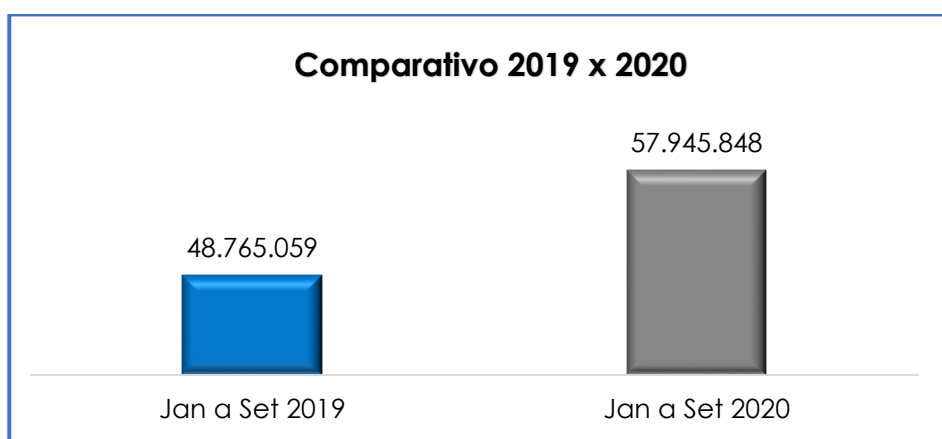
O faturamento bruto da Recuperanda, apurado em setembro/2020, foi de R\$ 8.818.468,00, demonstrando uma evolução de 49% em relação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 2.919.332,00.

O valor acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 57.945.848,00, representando uma média mensal de R\$ 6.438.428,00.

Segue, abaixo, a representação gráfica da majoração do faturamento no mês analisado:



Traçando um comparativo entre o faturamento acumulado no exercício corrente, em relação ao exercício anterior, verifica-se que a Recuperanda apresentou evolução de 19%:



Mediante todas as considerações expendidas, nota-se que o faturamento mensal do ano de 2020 apresentou majoração, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior. Entretanto, é necessário que a Recuperanda continue a alavancar seu faturamento para que, conseqüentemente, consiga melhorar sua situação financeira.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jul/20	ago/20	set/20
Caixa	57.813	154.315	386.540
Bancos Conta Movimento	115.215	34.511	213.863
Aplicações Financeiras	161.822	161.822	163.036
Clientes	2.331.705	2.507.181	3.347.652
Títulos a Receber	412.074	508.630	392.462
Despesas a Apropriar	37.789	25.630	24.329
Adiantamentos para Funcionários	59.018	42.948	49.674
Adiantamentos para Fornecedores	1.592.120	1.478.941	1.753.655
Impostos e Contribuições a Recuperar	2.466.134	2.457.409	2.449.093
Estoque	5.689.657	5.803.019	5.796.919
Estoque em poder de terceiros	298	-	-
Ativo Circulante	12.923.645	13.174.408	14.577.222
Clientes	363.525	363.525	363.525
Gastos Reembolsáveis	164.639	164.639	164.639
Títulos De Capitalização	147.803	147.803	147.803
Depósitos Judiciais	1.657.678	1.662.794	1.662.794
Entrega de Bem Arrematado	13.000	13.000	13.000
Empréstimos	214.000	214.000	214.000
Impostos e Contribuições a Recuperar (L.P)	870.612	870.888	877.349
Depósito Caução	54.000	54.000	54.000
Realizável A Longo Prazo	3.485.258	3.490.649	3.497.110
Empresas Controladas	59.651	59.651	59.651
Imobilizado	28.893.056	28.973.476	29.048.216
Imóveis	3.492.038	3.492.038	3.492.038
Máquinas E Equipamentos De Produção	19.945.677	19.945.677	19.994.957
Máquinas E Equipamentos De Escritório	713.741	721.624	725.032
Equipamento De Transporte	1.368.864	1.368.864	1.368.864
Equipamentos De Comunicação	28.144	28.144	28.144
Vasilhames	2.874.840	2.925.653	2.942.808
Reparação E Instalações	1.551.197	1.551.197	1.551.197
Ferramentas	34.790	34.790	34.790
Material De Propaganda	226.292	226.292	226.292
Marcas E Patentes	374.315	378.235	379.430

Equipamentos De Laboratório	140.375	140.375	140.375
Equipamentos De Ambulatório	2.877	2.877	2.877
Adiantamento P/ Aquisição De Bens	764.397	764.397	764.397
Construções E Reformas Em Andamento	595.031	612.836	616.538
Reparações E Instalações Em Andamento	58.989	58.989	58.989
Intangível	48.132	48.132	48.132
Ativo Intangível	48.132	48.132	48.132
(-) Depreciações Acumuladas	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
Ativo Não Circulante	32.437.964	32.523.776	32.604.978
Total do Ativo	45.361.609	45.698.184	47.182.200

Disponibilidade financeira: corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Em setembro/2020, a disponibilidade financeira sumarizou a importância de R\$ 763.439,00, sendo que R\$ 213.863,00 se encontravam disponíveis em conta corrente, R\$ 386.540,00 em caixa e R\$ 163.036,00 em aplicações financeiras. Verificou-se, ademais, que houve majoração de mais de 100% em comparação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 412.791,00 (tal fato é justificado pelos recebíveis terem sido superiores às saídas/pagamentos).

Cientes curto e longo prazo: o saldo apurado faz referência aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais da Recuperanda que, no mês de setembro/2020, apresentou a monta de R\$ 3.711.177,00, sendo que R\$ 3.347.652,00 se encontravam registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 363.525,00 com exigibilidade a longo prazo.

A rubrica de "clientes", registrada no curto prazo, demonstrou majoração de 34% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os recebimentos foram inferiores aos provisionamentos realizados. Estavam compreendidas as seguintes contas: "clientes vendas direta" (R\$

1.545.493,00), "clientes revendas" (R\$ 1.495.320,00) e "clientes auto serviço" (R\$ 306.839,00).

Verificou-se, por fim, que a rubrica de "clientes", registrada no longo prazo, permaneceu sem movimentações em todo o trimestre.

Títulos a Receber: se refere à rubrica "cheques a receber", a qual, no mês de setembro/2020, totalizou o valor de R\$ 392.462,00, demonstrando minoração de 23% em comparação ao mês anterior. A Recuperanda foi questionada sobre a composição desse valor, informando a esta Auxiliar, oportunamente, que se trata de conta em que são registrados os cheques de clientes a vencer e/ou cheques devolvidos.

Despesas a apropriar: são as despesas antecipadas referentes a "prêmios de seguros" e "aluguéis/ IPTU a apropriar". Verificou-se que ocorreu majoração de 24% na conta de "prêmios de seguros" e minoração de 25% na conta "IPTU e aluguéis a apropriar", fato justificado pelas baixas do mês de setembro/2020. Registra-se, portanto, que, em setembro/2020, essa rubrica apresentou o saldo de R\$ 24.329,00.

Adiantamentos a funcionários: são os valores pagos antecipadamente aos colaboradores a título de salários e férias. Essa rubrica apresentou majoração de 16% em relação ao mês anterior, tendo em vista o "adiantamento de férias". Registra-se, ademais, que, no mês de setembro/2020, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 49.674,00. Segue, abaixo, a composição no trimestre:

Adiantamentos (Funcionários)	jul/20	ago/20	set/20
Adiantamento De Férias	59.018	42.948	49.674
Total de Adiantamentos	59.018	42.948	49.674

Adiantamentos a fornecedores: esse saldo aponta os valores pagos antecipadamente aos fornecedores, que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica.

Em setembro/2020, houve majoração de 19% em relação ao mês anterior, sumarizando a importância de R\$ 274.714,00. Tal fato é justificado pelas evoluções nas rubricas de adiantamentos realizadas aos fornecedores "CARGILL AGRICOLA S/A/", "ATLAS COPCOS BRASIL LTDA", "DESPACHOS SAO CRISTOVAO S/C LTDA-ME", "CORWN EMBALAGENS METALICAS DA AMAZONIA S", "POLY PACK COMERCIO E SERVICO LTDA", "PROZYN IND E COM LTDA", "PECTRAL COM.E SERV.LTDA -ME", "RAIZEN PARAGUACU LTDA MARACAI", "JT INSTRUMENTACAO E PROCESSOS INDU LTDA", "MAGAZINE TORRA TORRA LTDA ", "TICKET SERVICOS S.A.", "PANGAN SERVICOS INDUSTRIAIS", "LATAS IND DE EMB DE ALUMINIO DO BRASIL" e "REPOM S/A".

Impostos a recuperar: são valores que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado nesse grupo de contas, no mês de setembro/2020, sumarizou a monta de R\$ 3.326.442,00, sendo que R\$ 2.449.093,00 estavam registrados a curto prazo e R\$ 877.349,00 estavam registrados a longo prazo. Em comparação ao mês anterior, nota-se que houve minoração de 0,34% a curto prazo (o equivalente ao montante de R\$ 8.316) e majoração de 0,74% a longo prazo (o equivalente ao montante de R\$ 6.461,00).

Verificou-se, ademais, que ocorreram compensações nos seguintes impostos: "ICMS", "IPI", "PIS", "COFINS", "ICMS sobre Bens Ativo Permanente" e "ICMS Retido". Segue, abaixo, a composição dos impostos a recuperar no mês analisado:

Impostos a Recuperar	jul/20	ago/20	set/20
ICMS Retido	3.208	3.208	3.208

ICMS Sobre Bens Ativo Permanente	43.753	35.028	26.711
Parc. Da Lei 11.941/2009	2.402.189	2.402.189	2.402.189
Parc. Lei 12.996/2014	16.984	16.984	16.984
Curto Prazo	2.466.134	2.457.409	2.449.093
Imposto De Renda	3.951	3.951	3.951
Contribuição Social	8.891	8.891	8.891
ICMS a Recuperar Ativo Imobilizado	236.424	236.700	243.161
PIS	276.024	276.024	276.024
COFINS	345.321	345.321	345.321
Longo Prazo	870.612	870.888	877.349
Total	3.336.747	3.328.297	3.326.442

Estoques: o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo apurado, no mês de setembro/2020, foi de R\$ 5.796.919,00. Constatou-se, portanto, minoração de 0,11% em comparação ao mês anterior, o equivalente ao importe de R\$ 6.100,00.

Abaixo, segue o quadro que demonstra a composição do estoque no trimestre:

Estoques	jul/20	ago/20	set/20
Estoques no Estabelecimento	5.689.657	5.803.019	5.796.919
Produtos Acabados	1.375.349	1.571.501	1.227.318
Produto Em Elaboração	942.760	827.445	827.184
Matéria-Prima	2.188.889	2.240.905	2.604.268
Matéria Secundária	165.808	168.668	144.465
Materiais Diversos	283.127	269.636	272.604
Mercadoria De Revenda	733.723	724.864	721.080
Compra P/Receb. Futuro	298	-	-
Total de Estoque	5.689.955	5.803.019	5.796.919

Títulos de Capitalização: correspondem aos valores aplicados junto às instituições financeiras, cujo resgate ocorrerá futuramente. O saldo apresentado foi de R\$ 147.803,00, permanecendo inalterado no mês analisado.

Depósitos judiciais: o saldo registrado, em setembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 1.662.794,00. Referido saldo é correspondente aos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à sociedade empresária ou abatidos de eventual condenação. No mês de setembro/2020, se manteve estável em comparação ao mês anterior.

Entrega de bem arrematado: refere-se à “EX. FISCAL 25938201240” da Fazenda Nacional (INSS). Nos meses analisados, essa conta manteve-se estável, permanecendo com o saldo de R\$ 13.000,00. Como já relatado em outras circulares, questionada a respeito dessa conta, a Recuperanda esclareceu a esta Auxiliar, no dia 18/09/2019, que a mesma “refere-se a um mandado de entrega de bem arrematado em uma ação movida pela Fazenda Nacional, na qual não foi identificado o imposto a ser liquidado”.

Empréstimos: correspondem aos empréstimos com pessoas ligadas, os quais sumarizaram, no mês de setembro/2020, a importância de R\$ 214.000,00. Abaixo, segue a composição do saldo:

Empréstimos	jul/20	ago/20	set/20
Maria Hermínia Lohghini Schincariol	142.000	142.000	142.000
Silvia Helena Longhini Schincariol	72.000	72.000	72.000
Total	214.000	214.000	214.000

O saldo remanescente dos contratos de mútuo faz referência aos anos 2003 e 2004. No dia 18/09/2019, a Recuperanda enviou os contratos que comprovam essas transações. Giza-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentações no mês analisado.

Deposito Caução: consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. No mês de

setembro/2020, verificou-se o montante de R\$ 54.000,00, notando-se que não ocorreram quaisquer movimentações nos meses analisados:

Deposito de Caução	jul/20	ago/20	set/20
Hilda Ewelyn Behlau Corsetti	13.500	13.500	13.500
Eva Odorizzi Behlau	27.000	27.000	27.000
Hubert Cesar Behlau	13.500	13.500	13.500
Total	54.000	54.000	54.000

Investimentos: essa conta correspondente ao investimento realizado na empresa "TRAL. TRANSP. RÁPIDOS ASSIS LTDA". Verifica-se que não houve alteração no trimestre, permanecendo com o saldo de R\$ 59.651,00.

Imobilizado: corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em setembro/2020, o imobilizado sumarizou a monta de R\$ 29.048.216,00, ou seja, houve aumento de 0,26%, o equivalente ao montante de R\$ 74.740,00. Tal fato é justificado pelas majorações nas rubricas de "Máquinas e equipamentos de Produção" (0,25%), "Máquinas e equipamentos de Escritório" (0,47%), "vasilhames" (0,59%), "marcas e patentes" (0,32%) e "Construção e reformas em andamento" (0,60%).

Como já relatado anteriormente, é importante reiterar que a Recuperanda, adotando tal medida há mais de 10 anos, permanece não realizando a contabilização da depreciação mensal.

Imobilizado	jul/20	ago/20	set/20
Bens Imóveis	3.492.038	3.492.038	3.492.038
Terrenos	1.177.771	1.177.771	1.177.771
Edificações	2.314.267	2.314.267	2.314.267
Bens Móveis	28.679.529	28.759.949	28.834.690
Máquina e Equipamentos de Produção	19.945.677	19.945.677	19.994.957
Máquinas e Equipamentos de Escritório	713.741	721.624	725.032

Equipamentos de Transporte	1.368.864	1.368.864	1.368.864
Equipamentos de Comunicação	28.144	28.144	28.144
Vasilhames	2.874.840	2.925.653	2.942.808
Reparação e Instalações	1.551.197	1.551.197	1.551.197
Ferramentas	34.790	34.790	34.790
Material de Propaganda	226.292	226.292	226.292
Marcas e Patentes	374.315	378.235	379.430
Equipamentos de Laboratório	140.375	140.375	140.375
Equipamentos de Ambulatório	2.877	2.877	2.877
Adiantamento p/ aquisição de bens	764.397	764.397	764.397
Construções e reformas em andamento	595.031	612.836	616.538
Reparações e Instalações em andamento	58.989	58.989	58.989
Intangível	48.132	48.132	48.132
Software e Programas para Computadores	48.132	48.132	48.132
(-) Depreciação Acumulada	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
Edificações 4 A.A	- 51.906	- 51.906	- 51.906
Máquinas e Equipamentos de Produção 10	- 2.381.363	- 2.381.363	- 2.381.363
Máquinas e Equipamentos de Escritório 10	- 118.919	- 118.919	- 118.919
Equipamentos de Transporte 20 A.A.	- 92.687	- 92.687	- 92.687
Equipamentos de Comunicação 10 AA	- 13.494	- 13.494	- 13.494
Reparações e instalações 10 AA	- 567.533	- 567.533	- 567.533
Ferramentas 10 AA	- 18.130	- 18.130	- 18.130
Material de propaganda 10 AA	- 32.781	- 32.781	- 32.781
Equipamentos de laboratório dep. 10 AA	- 30.423	- 30.423	- 30.423
Equipamentos do ambulatório dep 10 AA	- 959	- 959	- 959
Equipamentos de transportes - 10 AA	- 17.896	- 17.896	- 17.896
Equipamentos de transportes 10 AA	- 553	- 553	- 553
Total do Imobilizado	28.893.056	28.973.476	29.048.216

Por fim, cabe informar que a Recuperanda permanece realizando mensalmente operações de compra e venda de Imobilizado, referentes às garrafas de vidro e às caixas plásticas, as quais são registradas na conta de “Vasilhames”.

Ademais, como já informado anteriormente e relatado em outras circulares, registra-se que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização de suas depreciações. Instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar a contabilização das depreciações. Entretanto, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27), cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o

custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período. Tal ausência de reconhecimento da depreciação mensal, contraria as normas contábeis e podem não demonstrar com fidedignidade a valoração de seu imobilizado líquido.

IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jul/20	ago/20	set/20
Fornecedores	- 2.023.216	- 2.114.575	- 2.321.960
Empréstimos	- 276.430	- 46.277	- 306.606
Outras Obrigações	- 25.238.005	- 25.354.477	- 25.628.930
Cheques Não Compensados	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Impostos e Contribuições a Recolher	- 111.054.987	- 112.259.134	- 114.275.016
Encargos Sociais a Recolher	- 34.285.166	- 34.483.464	- 34.729.723
Ordenados a Pagar	- 510.838	- 485.586	- 528.011
Provisões	- 2.011.558	- 2.082.328	- 2.166.605
Rescisões a Pagar	- 74.428	- 64.571	- 54.714
Empréstimos a pagar	- -	- 695.100	- -
Parcelamento de Impostos	- 1.334.978	- 1.175.332	- 969.364
Parcelamento Fornecedores	- 206.667	- 206.667	- 206.667
Duplicatas Descontadas	- 659.234	- 609.057	- 628.831
Adiantamento De Cliente	- 336.561	- 130.136	- 24.553
Conta Corrente Credores	- 7	- 7	- 7
Outras Dívidas	- 368.666	- 368.666	- 368.666
Passivo Circulante	- 178.397.078	- 180.091.713	- 182.225.988
Empréstimos Bancários	- -	- -	- 600.000
Financiamentos Bancários	- 1.259.004	- 1.259.004	- 1.259.004
Empréstimos a Pagar	- 5.421.751	- 5.421.751	- 5.421.751
Parcelamento De Impostos	- 19.993.129	- 19.993.129	- 19.993.129
Outros Empréstimos	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341
Outras Dívidas	- 3.372.263	- 3.372.263	- 3.372.263
Fornecedores Longo Prazo	- 656.979	- 656.979	- 656.979
Ações Trabalhistas	- 1.499.667	- 1.499.667	- 1.499.667

Rescisões a Pagar	-	24.000	-	24.000	-	24.000
Parcelamento de Fornecedores	-	1.120.000	-	1.120.000	-	1.120.000
Passivo Não Circulante	-	34.445.135	-	34.445.135	-	35.045.135
Capital Social	-	1.638.274	-	1.638.274	-	1.638.274
Reserva De Reavaliação	-	10.012.584	-	10.012.584	-	10.012.584
Lucro ou Prejuízo Acumulado		168.306.540		168.306.540		168.306.540
Patrimônio Líquido		156.655.681		156.655.681		156.655.681
Total do Passivo	-	56.186.532	-	57.881.167	-	60.615.442

Fornecedores: em setembro/2020, o saldo apurado foi de R\$ 2.978.939,00, sendo R\$ 2.321.960,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 656.979,00 registrados com exigibilidade a longo prazo. Nota-se que o grupo de exigibilidade a longo prazo não sofreu alterações no mês analisado. Já no grupo a curto prazo, constatou-se majoração de 10%, o equivalente ao montante de R\$ 207.386,00, tendo em vista que foram registrados pagamentos inferiores às compras (entradas). *Urge salientar que o saldo registrado nesse grupo de contas está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Contas a pagar – outras obrigações: compreendem as rubricas de “ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR”, “ÁGUA E ESGOTO A PAGAR” e “TELEFONE A PAGAR”. Observou-se que a conta de “água e esgoto” representou quase 100% desse grupo, verificando-se, pois, que ela não está sendo adimplida em sua totalidade, de modo que, no mês de setembro/2020, a Recuperanda efetuou o pagamento de apenas R\$ 717,82. Ademais, informa-se que o saldo do grupo, no mês analisado, totalizou R\$ 25.628.930,00, apurando-se aumento de 1% em relação ao mês anterior.

Cheques não compensados: esse grupo de contas não sofreu movimentação no mês analisado, sumarizando a quantia de R\$ 16.336,00. O saldo apresentado refere-se, em sua totalidade, aos cheques não compensados do Banco Bradesco, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Cheques Não Compensados		jul/20		ago/20		set/20
Bco Bradesco 013745-6	-	16.336	-	16.336	-	16.336

Total de Cheques Não Compensados - 16.336 - 16.336 - 16.336

Impostos e contribuições a recolher: esse grupo de contas apresentou majoração de 2% em relação ao mês anterior. A rubrica, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 114.275.016,00.

Impostos e Contribuições A Recolher	jul/20	ago/20	set/20
Imposto de Renda	- 524.693	- 524.693	- 524.693
Contribuição Social	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 73.967.808	- 74.643.066	- 75.780.478
IPI	- 18.735.495	- 18.844.536	- 19.057.184
PIS	- 2.350.345	- 2.425.460	- 2.541.930
COFINS	- 11.960.696	- 12.306.344	- 12.842.345
Imposto Retido na Fonte	- 1.289.898	- 1.288.358	- 1.298.828
ISS	- 45.108	- 45.956	- 47.606
Contribuições Retidas	- 33.192	- 32.969	- 34.199
SICOBÉ	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
Total de Impostos	- 111.054.987	- 112.259.134	- 114.275.016

O detalhamento de cada imposto está, adiante, comentado em tópico específico.

Encargos Sociais a Recolher: em comparação ao mês anterior, nota-se que houve evolução de 1%, o equivalente ao montante de R\$ 246.258,00.

Encargos Sociais a Recolher	jul/20	ago/20	set/20
INSS	- 32.979.411	- 33.197.157	- 33.453.002
FGTS	- 1.095.236	- 1.075.608	- 1.065.992
Contribuição Sindical	- 210.519	- 210.700	- 210.729
Total de Encargos Sociais a Recolher	- 34.285.166	- 34.483.464	- 34.729.723

Diante do demonstrativo supra, é possível observar que os pagamentos mensais dessas rubricas permaneceram não sendo realizados em sua totalidade, vez que foi adimplido, no mês de setembro/2020, somente o montante de R\$ 185.229,90. Dessa forma, tem-se que o saldo apresentado faz referência às competências anteriores, bem como à provisão

contabilizada no mês de setembro/2020, a qual terá vencimento no mês subsequente.

Ordenados a pagar: são os valores pagos aos colaboradores, referentes aos salários e demais remunerações. Em setembro/2020, registra-se que houve majoração de 9% em relação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 42.425,00. Tal fato é justificado pelas evoluções das rubricas de “salários e complementos”, “convenio médico”, “rescisões a pagar” e “convênio odontológico”. Outrossim, constatou-se que essa redução só não foi maior devido à redução nas rubricas de “pensão judicial”, “convenio odontológico” e “férias a pagar”.

Ordenados a Pagar	jul/20	ago/20	set/20
Salários E Complementos	326.560	323.575	361.350
Pensão Judicial	1.229	1.851	1.537
Convênio Odontológico	183	122	61
Convênio Médico	25.788	26.901	27.267
Rescisões A Pagar	127.569	112.106	119.812
Ferías A Pagar	30.195	21.425	18.276
Convênio Uniodonto	320	149	170
Total de Ordenados a Pagar	510.838	485.586	528.011

Em relação ao grupo de contas de “ordenados a pagar”, informa-se que a Recuperanda tem adimplido com o pagamento de seus colaboradores. No entanto, ainda restam valores, referentes às competências anteriores, em “rescisões a pagar”.

Provisões: correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em setembro/2020, constatou-se majoração de 4% em comparação ao mês anterior, sumarizando o total de R\$ 84.277,00. No mês de setembro/2020, a rubrica findou com o montante de R\$ 2.166.605,00.

Rescisões a pagar (curto e longo prazo): no mês de setembro/2020, observou-se redução de 15%. Aludida minoração é justificada pelas baixas de rescisões realizadas no mês, a curto prazo. O saldo apresentado foi de R\$ 198.526,00, sendo R\$ 119.812,00 registrados no grupo “ordenados a pagar”, R\$ 54.714,00 registrados no grupo “financiamentos e parcelamentos” (registrados a curto prazo) e R\$ 24.000,00 registrados a longo prazo. O saldo remanescente, por sua vez, refere-se às competências anteriores.

Parcelamento de impostos (curto e longo prazo): como já relatado em outras circulares, registra-se que a sociedade empresária aderiu a vários parcelamentos de tributos. O montante registrado, em setembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 20.962.493,00, sendo R\$ 969.364,00 com exigibilidade a curto prazo e R\$ 19.993.129,00 com exigibilidade a longo prazo.

Registra-se que houve minoração de 18% no curto prazo, o equivalente ao montante de R\$ 205.968,00. Verificou-se, ademais, que foi realizado pagamento nos seguintes planos de parcelamentos: “Parcelamento Lei 11.941/2009”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF/procuradoria”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF/ Receita”, “Parcelamento ICMS 00787512-7” e “Parcelamento ICMS 50007200-3”, ademais, houve uma reclassificação dos parcelamentos “PARCELAMENTO NR 00622911-6-RPA 06/2011” e “PARCELAMENTO NR 00623252-5-RPA-07/2011” para a conta “ICMS a Recolher”.

Parcelamento de fornecedores curto e longo prazo: no período em análise, o saldo registrado sumarizou R\$ 206.667,00 com exigibilidade a curto prazo, e, no longo prazo, a monta de R\$ 1.120.000,00. Os fornecedores que compõem esse grupo de contas estão elencados abaixo:

Parcelamento Fornecedores	jul/20	ago/20	set/20
M.C Torquete Bazote Assis-ME .	- 105.000	- 105.000	- 105.000
Cortiana Plásticos Ltda	- 76.667	- 76.667	- 76.667
Corpore Software Informática Ltda	- 25.000	- 25.000	- 25.000

Total Parcelamento CP	-	206.667	-	206.667	-	206.667
M.C Torquete Bazote Assis-ME .	-	264.000	-	264.000	-	264.000
Cortiana Plásticos Ltda	-	736.000	-	736.000	-	736.000
Corpore Software Informática Ltda	-	120.000	-	120.000	-	120.000
Total Parcelamento LP	-	1.120.000	-	1.120.000	-	1.120.000
Total	-	1.326.667	-	1.326.667	-	1.326.667

Cabe informar que, no mês em análise, o saldo não sofreu quaisquer movimentações.

Duplicatas descontadas: a necessidade de geração de caixa tem feito com que a Recuperanda recorra às instituições financeiras e/ou fornecedoras de crédito para, assim, realizar o denominado “desconto de duplicatas”, com o objetivo adimplir suas dívidas mensais. No mês de setembro/2020, constatou-se majoração de 3%, o equivalente ao montante de R\$ 19.774,00. O saldo final, no período apresentado, foi de R\$ 628.831,00.

Adiantamento de cliente: esses valores serão reconhecidos como receita, em época oportuna. No mês de setembro/2020, esse grupo de contas perfez o montante de R\$ 24.553,00, representando minoração de 81% em relação ao mês anterior, sumarizando o saldo de R\$ 105.583,00.

Outras dívidas (curto e longo prazo): no período em análise, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.740.930,00, sendo R\$ 368.666,00 disponíveis a curto prazo e R\$ 3.372.263,00 disponíveis a longo prazo. Constatou-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentação no mês analisado. Segue, de forma ilustrativa, quadro com a composição do saldo:

Outras Dívidas		jul/20		ago/20		set/20
Banco Sifra	-	108.871	-	108.871	-	108.871
Banicredfomento Mercantil Ltda	-	89.022	-	89.022	-	89.022
Adriano Ap Da Silva Proc. 0005079-59.2012	-	40.000	-	40.000	-	40.000
Cleusa Maria Tamer Schincariol	-	130.773	-	130.773	-	130.773
Total Outras Dívidas - CP	-	368.666	-	368.666	-	368.666
Banco Sifra	-	2.601.301	-	2.601.301	-	2.601.301
Banicredfomento Mercantil Ltda	-	498.525	-	498.525	-	498.525

Adriano Ap Da Silva Proc. 0005079-59.2012	-	272.437	-	272.437	-	272.437
Total Outras Dívidas - LP	-	3.372.263	-	3.372.263	-	3.372.263
Total	-	3.740.930	-	3.740.930	-	3.740.930

A Recuperanda foi questionada a respeito das outras dívidas com exigibilidade a **curto prazo**, e, no dia 18/09/2019, enviou o acordo que justifica o valor apresentado. Observou-se, ademais, que esse acordo permaneceu não sendo adimplido. Nessa mesma oportunidade foi questionada acerca dos valores registrados a **longo prazo**, sendo emanada a seguinte resposta pela Recuperanda: "refere-se ao empréstimo tomado em 2016, mas, contudo, não foi efetuado o contrato e a empresa realizou alguns pagamentos conforme a sua disponibilidade".

Financiamentos e empréstimos bancários a longo prazo: são empréstimos realizados com instituições financeiras, totalizando a importância de R\$ 7.280.755,00. A composição desse grupo de contas é demonstrada no grupo abaixo:

Empréstimos e Financiamentos - LP	jul/20	ago/20	set/20
Excel Leasing S/A Arrend. Mercantil	- 113.209	- 113.209	- 113.209
Banco Banespa S/A Leasing	- 24.585	- 24.585	- 24.585
Banco Itaú S/A Finame	- 15.449	- 15.449	- 15.449
Banco Itaú S/A Finame	- 38.141	- 38.141	- 38.141
Banco Itaú S/A Finame	- 83.156	- 83.156	- 83.156
Banco Sudameris Arrend. Mercant	- 2.961	- 2.961	- 2.961
Banco De Crédito Nacional Leasing	- 17.672	- 17.672	- 17.672
Banco De Crédito Nacional Leasing	- 125.839	- 125.839	- 125.839
Banco Do Brasil S/A Finame	- 185.370	- 185.370	- 185.370
Banco Do Brasil S/A Finame	- 125.481	- 125.481	- 125.481
Banco Bradesco S/A Finame	- 366.034	- 366.034	- 366.034
Banco Bradesco S/A Finame	- 161.107	- 161.107	- 161.107
Financiamentos Bancários	- 1.259.004	- 1.259.004	- 1.259.004
Banco Do Brasil S/A	- 157.029	- 157.029	- 157.029
Banco Daycoval CCB 90000-3	-	-	- 600.000
Banco Mercantil Do Brasil S/A	- 295.227	- 295.227	- 295.227
Banco Bradesco S/A	- 317.213	- 317.213	- 317.213
Banco Itaú S/A	- 7.297	- 7.297	- 7.297
Banco Santander Ct 95381.20	- 1.808.263	- 1.808.263	- 1.808.263
Banco Itaú S/A Contr. 115243351-1	- 223.554	- 223.554	- 223.554

Banco De Crédito Nacional S/A	-	495.608	-	495.608	-	495.608
Banco Banespa S/A	-	51.437	-	51.437	-	51.437
Banco Boston S/A	-	1.400.000	-	1.400.000	-	1.400.000
Banco Sudameris Brasil S/A	-	82.500	-	82.500	-	82.500
Banco Abc Brasil S/A	-	469.606	-	469.606	-	469.606
Banco Santander S/A	-	41.994	-	41.994	-	41.994
Banco Mercantil Finasa São Paulo	-	72.025	-	72.025	-	72.025
Empréstimos a Pagar		-5.421.751		-5.421.751		-6.021.751
Total		-6.680.755		-6.680.755		-7.280.755

No mês de setembro/2020 nota-se majoração de 9% nesse grupo, fato atrelado pelo aumento de R\$ 600.000,00 na rubrica "Banco Daycoval".

Outros empréstimos: esse grupo de contas não apresentou movimentação no mês analisado, totalizando a monta de R\$ 1.098.341,00, a qual faz referência aos empréstimos realizados:

Outros Empréstimos		jul/20		ago/20		set/20
Jorge Luiz Ligeiro e Outros	-	575.269	-	575.269	-	575.269
Cleusa Maria Tamer Schincariol	-	323.072	-	323.072	-	323.072
Geraldo Schincariol Filho	-	200.000	-	200.000	-	200.000
Total	-	1.098.341	-	1.098.341	-	1.098.341

Em relação aos empréstimos mencionados no quadro acima, somente o empréstimo relacionado à conta "Jorge Luiz Ligeiro" possui contrato.

Ações trabalhistas: correspondem aos valores de ações trabalhistas movidas por colaboradores. O total do grupo de rubricas "Ações Trabalhistas", que não sofreu qualquer movimentação no período analisado, sumarizou a importância de R\$ 1.499.667,00.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça³, esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação. No entanto comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, pelo que esta Administradora Judicial aguarda, para, assim demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida Tributária	jul/20	ago/20	set/20
INSS	- 32.979.411	- 33.197.157	- 33.453.002
FGTS	- 1.095.236	- 1.075.608	- 1.065.992
Encargos Sociais	- 34.074.647	- 34.272.765	- 34.518.993
Impostos De Renda	- 524.693	- 524.693	- 524.693
Contribuição Social	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 73.967.808	- 74.643.066	- 75.780.478
IPI	- 18.735.495	- 18.844.536	- 19.057.184
PIS	- 2.350.345	- 2.425.460	- 2.541.930
COFINS	- 11.960.696	- 12.306.344	- 12.842.345
Imposto De Renda Retido Na Fonte	- 1.289.898	- 1.288.358	- 1.298.828
ISS	- 45.108	- 45.956	- 47.606
Contribuições Retidas	- 33.192	- 32.969	- 34.199
Sicobe	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
Impostos e Contribuições a Recolher	- 111.054.987	- 112.259.134	- 114.275.016
Parcelam. Aiim 3030449-30409846	- 8.615	- 8.615	- 8.615
Parcelamento Lei 11.941/2009	- 48.680	- 38.959	- 29.238
Parcelamento Nr 00622911-6-Rpa 06/2011	- 24.235	- 24.235	-
Parcelamento Nr 00623252-5-Rpa-07/2011	- 22.086	- 22.086	-

³ Recomendação CNJ 72/2020

Pep 20026729-9 - Aiim 3.051.179	-	78.653	-	78.653	-	78.653
Pep 20026609-8-ICMS E Aiim 3.030.449	-	27.346	-	27.346	-	27.346
Pep 20026796-5 - Aiim 3.088.530	-	32.813	-	32.813	-	32.813
Pep 20057628-3 - Aiim 3.126.670	-	6.804	-	6.804	-	6.804
Pep Nr 20061770-2-ICMS	-	624	-	624	-	624
Pep Nr 2067337-8	-	4.196	-	4.196	-	4.196
Pep Nr 20067242-8-ICMS	-	28.293	-	28.293	-	28.293
Pep Nr 20067409-9 - ICMS	-	10.950	-	10.950	-	10.950
Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Procuradoria	-	16.014	-	12.811	-	9.608
Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Receita	-	3.478	-	2.782	-	2.087
Parcelamento ICMS00787512-7	-	240.720	-	206.332	-	171.943
Parcelamento ICMS 50007200-3	-	781.470	-	669.832	-	558.193
Parcelamentos de Impostos - CP	-	1.334.978	-	1.175.332	-	969.364
Obrigações Fiscais - Circulantes	-	146.464.612	-	147.707.230	-	149.763.373
INSS Proc. N 21630.022/27/98	-	167.160	-	167.160	-	167.160
INSS Proc. N 21630.002/277/99	-	597.808	-	597.808	-	597.808
ICMS Proc. 3.283.607	-	408.674	-	408.674	-	408.674
COFINS Proc. 13829-000164/99-24	-	117.297	-	117.297	-	117.297
ICMS ST Pr Proc. 08.571769-3/01-4	-	2.036	-	2.036	-	2.036
ICMS ST Pr Proc. 08602706-2	-	303.270	-	303.270	-	303.270
ICMS ST Pr Proc. 08602708/709/710	-	101.972	-	101.972	-	101.972
ICMS SC Proc. 2130344-27-Rep81014031	-	140.581	-	140.581	-	140.581
ICMS ST Pr Proc.08.618843-0	-	205.151	-	205.151	-	205.151
INSS Proc. 21630002/421-99	-	1.249.755	-	1.249.755	-	1.249.755
IRPJ Proc. 13830.000.594/95-90	-	76.485	-	76.485	-	76.485
ICMS ST SP Insc. 67711598-0	-	354.268	-	354.268	-	354.268
ICMS ST PR Proc. 08619507-0	-	124.088	-	124.088	-	124.088
ICMS ST PR Proc. 08.619508-9	-	108.069	-	108.069	-	108.069
ST SC Proc. 215006456-Reparc.89107047	-	269.087	-	269.087	-	269.087
ICMS SC Proc. 216806919-Reparc.93894040	-	291.893	-	291.893	-	291.893
ICMS ST SC Proc. 00097766046	-	85.394	-	85.394	-	85.394
Parcelamento Cda 177126551	-	14.365	-	14.365	-	14.365
Parcelamento Cda 177126240	-	31.204	-	31.204	-	31.204
Parcelamento Cda 177126542	-	16.048	-	16.048	-	16.048
Parcelamento Cda 177126988	-	14.998	-	14.998	-	14.998
Parcelamento Cda 177127195	-	18.042	-	18.042	-	18.042
Parcelamento Lei 11.941/2009	-	430.382	-	430.382	-	430.382
Proc. INSS 2003.61.16001182-8	-	1.085.612	-	1.085.612	-	1.085.612
Proc. IPI 1999.61.16.001465-4/2269-9	-	562.828	-	562.828	-	562.828
Processo 76/04 ICMS	-	12.650	-	12.650	-	12.650
ICMS ST SC Parc Nr 71100004392	-	64.099	-	64.099	-	64.099
ICMS ST SC Parc Nr 71100004457	-	51.403	-	51.403	-	51.403
Proc. COFINS/PIS/IPI 2003.61.6000045, A 48	-	2.909.196	-	2.909.196	-	2.909.196
Pep 20026729-9 - Aiim 3.051.179	-	1.514.072	-	1.514.072	-	1.514.072
Pep 20026609-8-ICMS E Aiim 3.030.449	-	526.412	-	526.412	-	526.412
Pep 20026796-5 - Aiim 3.088.530	-	631.649	-	631.649	-	631.649
Pep 20057628-3 - Aiim 3.126.670	-	179.184	-	179.184	-	179.184
Pep Nr 20061770-2-ICMS	-	49.882	-	49.882	-	49.882
Pep Nr 2067337-8	-	111.902	-	111.902	-	111.902

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Pep Nr 20067242-8-ICMS	-	565.865	-	565.865	-	565.865
Pep Nr 20067409-9 - ICMS	-	219.001	-	219.001	-	219.001
Parc. Lei 12.996/2014-IRRF/Procuradoria	-	329.504	-	329.504	-	329.504
Parc. Lei 12.996/2014-IRRF/Receita	-	64.732	-	64.732	-	64.732
Parcelamento Longo Prazo 00787512-7	-	1.409.930	-	1.409.930	-	1.409.930
Parcelamento Longo Prazo 50007200-3	-	4.577.182	-	4.577.182	-	4.577.182
Parcelamento de Imposto - LP	-	19.993.129	-	19.993.129	-	19.993.129
Obrigações Fiscais - Longo Prazo	-	19.993.129	-	19.993.129	-	19.993.129
Total	-	166.457.741	-	167.700.359	-	169.756.502

ENCARGOS SOCIAIS: em setembro/2020, o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 34.518.993,00, sendo que 97% referiam-se ao "INSS" e 3% ao "FGTS". Em setembro/2020, a evolução nesse grupo de contas equivaleu a 1% em comparação ao mês anterior. Constatou-se, ademais, que foi acrescentada a monta de R\$ 255.845,00 na conta de "INSS a RECOLHER", e redução de R\$ 9.616,00 na conta de "FGTS a RECOLHER".

É importante registrar que a Recuperanda permanece não conseguindo cumprir integralmente com suas obrigações no que se refere aos encargos sociais (INSS). Notou-se que, no mês de setembro/2020, o "INSS" adimplido foi de R\$ 75.611,43, e o "FGTS", por sua vez, foi de R\$ 105.566,30.

IMPOSTO DE RENDA/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: esse grupo de contas não sofreu nenhuma alteração no mês analisado, permanecendo com os mesmos valores de R\$ 524.693,00 e de R\$ 181.701,00, respectivamente. Verificou-se que não ocorreram pagamentos e compensações para esse grupo de contas.

ICMS A RECOLHER: houve acréscimo de 2% no mês de setembro/2020. A rubrica sumarizou R\$75.780.478,00, sendo que ocorreram as devidas apropriações, além de compensações parciais com créditos recuperáveis da mesma espécie.

IPI A RECOLHER: em setembro/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 19.057.184,00, representando majoração de 1% em comparação ao mês anterior, fato

justificado pela apropriação do IPI no mês. Verificou-se, ademais, que no mês de setembro/2020 não ocorreram pagamentos para essa rubrica.

PIS A RECOLHER: em setembro/2020 foi apurado o saldo de R\$ 2.541.930,00, demonstrando acréscimo de 5%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, não verificando-se, ademais, que foram realizados pagamentos em setembro/2020.

COFINS A RECOLHER: foi constatada a monta de R\$ 12.842.345,00, demonstrando acréscimo de 4%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, não verificando-se, ademais, que foram realizados pagamentos em setembro/2020.

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE: em setembro/2020, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 1.298.828,00, ou seja, houve majoração de 1% em relação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 10.470,00. Essa variação é justificada pelas apropriações e pelos pagamentos ocorridos no mês.

ISS A RECOLHER: em setembro/2020 essa conta apresentou o saldo de R\$ 47.606,00, demonstrando acréscimo de 4%, uma vez que não ocorreram pagamentos no mês analisado. Frisa-se, ademais, que o acréscimo na conta é alusivo às apropriações do mês.

CONTRIBUIÇÕES RETIDAS: trata-se do "PIS/COFINS/CSLL" retido de fornecedores. No mês em análise, o saldo foi totalizado em R\$ 34.199,00, representando majoração de 4%. Essas variações referem-se às apropriações e aos pagamentos no mês de setembro/2020.

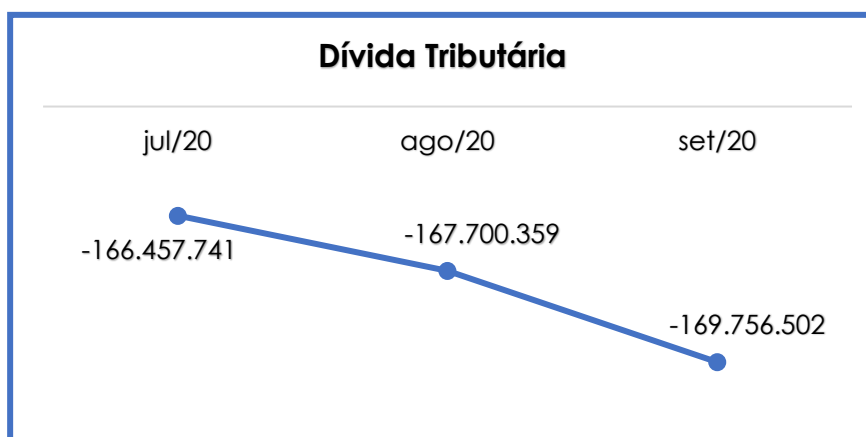
SISCOBE: é um sistema de controle de Produção de Bebidas que mede, com uso de equipamentos instalados nas fábricas, as quantidades de bebidas

produzidas no país para fins tributários. O saldo não sofreu quaisquer variações, resumizando a importância de R\$ 1.966.052,00.

PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS (CURTO PRAZO): para conseguir adimplir sua dívida tributária, a sociedade empresária aderiu a vários parcelamentos de impostos. Em setembro/2020, o montante registrado resumizou R\$ 969.364,00 no curto prazo. Verificou-se, ademais, que houve minoração de 18%, a qual é justificada pelo pagamento das parcelas referentes aos seguintes parcelamentos: “Parcelamento Lei 11.941/2009”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 IRRF/ Procuradoria”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF Receita”, “Parcelamento ICMS 00787512-7” e “Parcelamento ICMS 50007200-3”, ademais, houve uma reclassificação dos parcelamentos “PARCELAMENTO NR 00622911-6-RPA 06/2011” e “PARCELAMENTO NR 00623252-5-RPA-07/2011” para a conta “ICMS a Recolher”.

OBRIGAÇÕES FISCAIS – LONGO PRAZO: são os parcelamentos de impostos com exigibilidade superior a 365 dias. Esse grupo de contas não sofreu variação no mês de setembro/2020, resumizando o montante de R\$ 19.993.129,00.

Segue, abaixo, a representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:



Em relação à dívida tributária, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou majoração de 1% ao longo do mês de setembro/2020, o equivalente ao montante de R\$ 2.056.143,00, tendo em vista a ausência de pagamento integral das obrigações tributárias e dos encargos sociais, embora tenham sido constatadas compensações parciais com impostos recuperáveis. Dessa forma, verifica-se que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento estará previsto para o mês subsequente.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (72/2020), esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação. No entanto comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, pelo que esta Administradora Judicial aguarda, para, assim, demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram,

sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

Demonstração de Resultado (DRE)	jul/20	ago/20	set/20
Receita Operacional Bruta	5.350.779	5.899.136	8.818.468
Venda De Produto	5.248.352	5.665.971	8.564.087
Venda De Mercadorias	13.643	7.466	17.898
Venda De Serviços	19	-	-
Venda De Resíduos	13.527	26.200	15.829
Outras Vendas	6.600	2.599	8.415
Royalties	68.639	196.900	157.499
Venda De Produtos (Mercado externo)	-	-	54.740
Deduções da Receita Bruta	- 1.516.960	- 1.623.787	- 2.370.524
Devoluções de vendas	- 26.926	- 19.986	- 35.105
ICMS	- 784.524	- 830.257	- 1.197.941
PIS	- 125.901	- 138.045	- 202.987
COFINS	- 579.610	- 635.499	- 934.491
Receita Operacional Líquida	3.833.819	4.275.348	6.447.944
% Receita Operacional Líquida	72%	72%	73%
Custos Dos Produtos Vendidos	- 3.806.240	- 3.702.328	- 5.316.592
Custo Das Mercadorias Vendidas	- 23.223	- 8.859	- 18.116
Resultado Operacional Bruta	4.357	564.161	1.113.236
% Receita Operacional Bruta	0,08%	10%	13%
Despesas gerais e administrativas	- 486.640	- 486.650	- 461.357
Despesas com pessoal	- 748.705	- 721.529	- 843.692
Resultado antes do Resultado Financeiro	- 1.230.988	- 644.018	- 191.814
Receita financeira	1.599	605	2.389
Outras receitas operacionais	1.781	-	1.231
Despesas financeiras	- 90.143	- 56.441	- 68.615
Outras despesas operacionais	- 51.360	- 42.491	- 42.192
Despesas Comerciais	- 567.099	- 614.727	- 951.274
Resultado antes das Operações Descontinuadas	- 1.936.210	- 1.357.074	- 1.250.275
Receitas não operacionais	610	234	1.218
Despesas não operacionais	- 1.491	- 1.221	- 1.202
Resultado antes dos tributos sobre o resultado	- 1.937.091	- 1.358.061	- 1.250.259
Resultado Líquido do Exercício	- 1.937.091	- 1.358.061	- 1.250.259

No mês de setembro/2020, a Recuperanda apresentou majoração de 49% em seu faturamento, o equivalente ao montante de R\$ 2.919.332,00. Nota-se que foi apurado **prejuízo** contábil de **R\$ 1.250.259,00**, representando uma minoração de 8% no saldo negativo em comparação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 107.802,00.

As variações ocorridas estão detalhadas abaixo:

Deduções e Impostos Incidentes s/ Vendas: conforme o aumento do faturamento, nesse grupo houve majoração de 46% em setembro/2020.

Custos dos produtos vendidos: apresentou majoração de 44%, no montante de R\$ 1.614.264,00.

Custos das mercadorias vendidos: houve uma evolução em mais de 100%, no montante de R\$ 9.257,00.

Despesas Gerais e Administrativas: em setembro/2020 houve uma minoração em 5% em comparação ao mês anterior, fato justificado pelas reduções nas contas de "representação comercial", "peças para manutenção de maquinas", "serviços de manutenção", "material de escritório", "material de higiene e limpeza", "combustível e lubrificantes", "manutenção de frota" e "pneus e câmaras".

Despesas com pessoal: as despesas com o pessoal sumarizaram R\$ 843.692,00, apurando-se majoração de 17%, fato justificado pelas evoluções nas rubricas de "salário", "horas extras", "comissão", "adic. periculosidade/insalubridade/noturno", "aviso prévio", "férias", "13º salário", "cesta básica", "INSS", "FGTS", "despesas com treinamentos", "despesas de viagem", "outras despesas de pessoal" e "seguro de vida".

Receita financeira: a receita financeira obteve evolução de mais de 100% em comparação ao mês anterior. As variações ocorridas foram na conta “JUROS ATIVOS” e “DESCONTOS OBTIDOS”.

Despesas financeiras: em setembro/2020 houve majoração de 22%, fato justificado pelas evoluções nas rubricas de “juros pagos”, “desconto concedidos”, “juros s/ financiamentos” e “despesas bancárias”.

Despesas comerciais: esse grupo de contas é composto pelas seguintes despesas comerciais: “PROPAGANDA e PUBLICIDADE”, “FEIRA e EVENTOS”, “INCENTIVO de VENDAS- VERBAS PROMOCIONAIS”, “DESPESAS COM ENTREGA” e “DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”. Em setembro/2020 houve majoração de 55%, sumarizando a importância de R\$ 336.546,00.

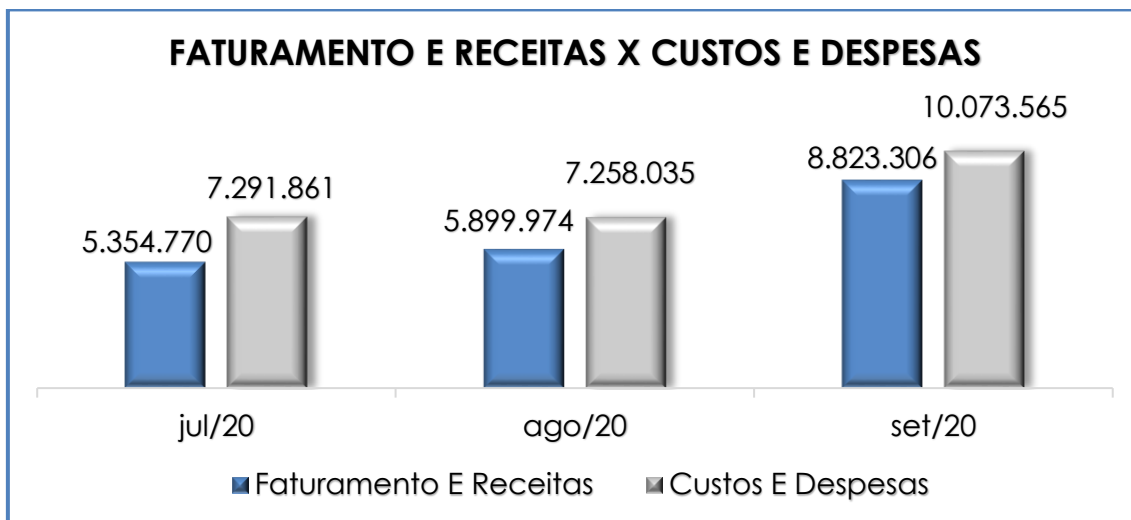
Outras despesas operacionais: em setembro/2020 foi apresentada minoração de 1%. Essa variação é justificada pelas reduções nas contas de “uniformes”, “contribuição a entidade de classe”, “despesas postais”, “fretes” e “taxas diversas”.

Receitas não operacionais: as receitas não operacionais apresentaram majoração de R\$ 984,00 em comparação ao mês anterior. Nota-se que houve movimentação nas contas “lucro e dividendos recebidos” e “rendimentos de aplicações financeiras”.

Despesas não operacionais: o valor total desse grupo sumarizou R\$ 1.202,00, evidenciando, portanto, uma redução de 2% em relação ao mês anterior, fato justificado pela minoração na conta “custo das vendas do imobilizado”.

O “**custo dos produtos vendidos**” e as “**deduções incidentes sobre a receita**” consumiram 87% do faturamento bruto no mês de setembro/2020. Assim, restou apenas 13% para o adimplemento das demais despesas, sendo insuficiente conforme o resultado operacional bruto.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do “faturamento e receitas” X “custos e despesas”:



Em setembro/2020, o faturamento bruto e as demais receitas mensais apuradas sumarizaram R\$ 8.823.306,00, e, em contrapartida, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 10.073.565,00, situação essa que demonstrou, conseqüentemente, o inevitável resultado negativo de R\$ 1.250.259,00.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda continue buscando alavancar seu faturamento, bem como continue operando de modo a reduzir seus custos e suas despesas operacionais, tendo em vista que tais ações possivelmente tornarão possíveis a reversão do saldo negativo ao longo dos meses.

XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes

de caixa" em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de setembro/2020, os fluxos de caixa da Recuperanda estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)	ago/20	set/20
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido antes do IR e CSLL	-1.358.061	- 1.250.259
Ajuste por:		
Aumento nas contas a receber	- 272.032	- 724.302
Aumento/diminuição nos estoques	- 113.064	6.100
Aumento/ diminuição adiantamento de fornecedores	129.249	- 281.439
Despesas diferidas	12.159	1.301
Diminuição de outras contas ativas	3.333	1.855
Aumento/diminuição nas contas a pagar	- 22.322	742.168
Aumento nas obrigações tributárias e previdenciárias	1.402.445	2.262.140
Diminuição nas contas de parcelamentos	- 219.581	- 291.151
Aumento Folha de pagamento e provisões	45.518	126.702
Diminuição de outras obrigações	- 206.425	- 105.583
Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais	759.280	1.737.790
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de investimentos/imobilizado	- 80.528	- 74.740
(+) Venda de investimentos/imobilizado	108	-
Caixa Líquido das atividades de investimentos	- 80.420	- 74.740

Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Empréstimos bancários	695.000	-
Caixa Líquido das atividades de financiamento	695.000	-
Aumento (Redução) nas disponibilidades	15.798	412.791
Caixa e equivalentes no início do período	334.850	350.648
No final do período	350.648	763.439

O **saldo inicial** disponível em setembro/2020 era de R\$ 350.648,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente o saldo final ficou em R\$ 763.439,00, nota-se uma variação **positiva** de R\$ 412.791,00 dentro mês.

Nas **atividades de financiamentos** não houve movimentação no mês de setembro/2020.

No que tange ao grupo de **investimento**, foi investido na Recuperanda um saldo de R\$ 74.740,00, com aquisições que foram registrados nas contas "máquinas e equipamentos", "vasilhames", "marcas e patentes" e "construções e reforma em andamentos".

Nas **atividades operacionais** verifica uma redução em "estoques" no valor de R\$ 6.100,00, "despesas diferidas" em R\$ 1.301,00, "outras contas do ativo" em R\$ 1.855,00, "contas de parcelamento" em R\$ 291.151,00 e "outras obrigações" em R\$ 105.583,00. Ademais, registra-se uma evolução nas rubricas "contas a receber" no valor de R\$ 724.302,00, "adiantamento de fornecedores" em R\$ 281.439,00, "contas a pagar" em R\$ 742.168,00, "obrigações tributárias e previdenciárias" no valor de R\$ 2.262.140,00 e "folha de pagamento e provisões" no valor de R\$ 126.702,00.

A Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de setembro/2020, pois o total de **saídas** foi inferior ao total de **entradas**, o que demonstrou um aumento no caixa da Recuperanda no valor de R\$ 412.791,00.

XIII – CONCLUSÃO

Em setembro/2020, a Recuperanda contava com 242 colaboradores em seu **quadro funcional**. A **folha de pagamento**, por sua vez, totalizou o montante de R\$ 843.692,00, o equivalente a 10% do faturamento bruto apurado no período.

Verificou-se, ademais, que a Sociedade Empresária permaneceu realizando os pagamentos mensais em relação aos salários e às férias. Com relação aos encargos sociais e às rescisões, esta Auxiliar do Juízo constatou que eles permaneceram sendo adimplidos parcialmente.

O **Índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **insatisfatório** de R\$ 0,05, demonstrando que a Sociedade Empresária não possuía recursos financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Da mesma forma, também foi constatado que a Recuperanda não possuía recursos financeiros para adimplir as obrigações a curto e longo prazos, pois o **Índice de Liquidez Geral** também foi **insatisfatório**, uma vez que apresentou resultado de R\$ 0,22.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou saldo **negativo** de R\$ 167.648.766,00, apurando-se elevação de 0,44% em relação ao mês anterior. Esse índice apresentou evolução no decorrer do trimestre, fato que demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. É importante mencionar, ademais, que parte do saldo das contas do "passivo circulante" está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

A **Disponibilidade Operacional**, em setembro/2020, apresentou majoração de 8% em relação ao mês anterior, sendo que o saldo apresentado foi **positivo**. Nota-se que houve minoração na rubrica "estoques"

e majoração nas contas “créditos” e “fornecedores”, sendo o principal motivo para essa majoração esse aumento de “créditos” ocorrido no mês em análise.

Em relação à **Dívida Financeira**, foi apurado o montante de **R\$ 216.860.030,00** no mês de setembro/2020. Embora tenham sido registrados pagamentos de obrigações com colaboradores, fornecedores e impostos, foi apresentada variação negativa de 1%. Tal variação é justificada pelos acréscimos nas contas de “empréstimos”, “duplicatas descontadas”, “empréstimos bancários”, “impostos e contribuições a recolher”, “encargos sociais a recolher”, “caixa”, “fornecedores”, “outras obrigações”, “ordenados a pagar” e “provisões”.

A **Dívida Tributária** apresentou majoração de 1% no mês de setembro/2020, que resultou em um saldo na monta de R\$ **169.756.502,00**. Tal fato é justificado por não ter a Recuperanda conseguido efetuar o pagamento dos impostos em sua totalidade, sendo que foram pagos parcialmente ou compensados com créditos da mesma espécie.

Cabe ressaltar que a sociedade empresária aderiu a vários parcelamentos com o objetivo de adimplir sua dívida tributária, mas, no mês analisado, só conseguiu cumprir com as parcelas das seguintes contas: “Parcelamento Lei 11.941/2009”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 IRRF/Procuradoria”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF Receita”, “Parcelamento ICMS 00787512-7” e “Parcelamento ICMS 50007200-3”.

O **EBITDA** findou com saldo **negativo** no mês de setembro/2020, o equivalente ao montante de R\$ 1.184.049,00. No entanto, em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve minoração no resultado negativo de R\$ 117.188,00. Tal fato é justificado pelo aumento da rubrica “receita operacional bruta”, aliado a minoração da conta “despesas gerais e administrativas”.

O **Faturamento Bruto**, por seu turno, foi de R\$ **8.818.468,00** em setembro/2020, demonstrando uma majoração de 49% em relação ao mês anterior. O saldo acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 57.945.848,00, representando uma média mensal de R\$ 6.438.428,00.

Constatou-se, ademais, que foi apurado **resultado contábil negativo** de R\$ 1.250.259,00 na DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) de setembro/2020, fato que representou minoração de 8% no saldo negativo em relação ao mês anterior.

Sobre à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação positiva de R\$ 412.791,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 350.648,00 e sobrando um saldo de R\$ 763.439,00.

Diante do exposto, é necessário que a sociedade empresária elabore um plano de ação para alavancar seu faturamento, além de avaliar estratégias para reduzir seus custos e suas despesas operacionais – com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício –, mantendo em dia, sem prejuízo, os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação

econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Assis (SP), 25 de novembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Ana Eliza Alli
OAB/SP 418.616

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Arthur Lourenço Gaspar
OAB/SP 435.432